



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº: 90031/2024 TIPO: MENOR PREÇO UASG:456793 GMS Nº:031/2024	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 19/04/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 30 min do dia 19/04/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **CURATIVOS LINHA TÊXTIL**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 8.650.318,16 (Oito milhões, seiscientos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregoão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnep.gov.br>, www.comprasparana.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **KARIN STOPINSKI** e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º **685/2023**, servidores(as) do(a) CPL/SESA.

E-mail: karins@sesa.pr.gov.br

Telefones: (41) 3360-6742

Endereço: Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 – CEP 80.210-170, Curitiba / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.



4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.administracao.pr.gov.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br/>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – **Anexo à Nota de Empenho**;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual “portal de compras do governo federal ([compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br))”.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual “portal de compras do governo federal ([compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br))”, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones **0800.978.9001** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800.978.9001** para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual “portal de compras do governo federal ([compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br))” implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação, que estejam com cadastro regular no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;



2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 6 de 99)

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 7 de 99)

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **12 (doze) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 9 de 99)

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens 01- informações técnicas constantes de catálogo e registro Anvisa comprovando funcionalidades exigidas;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 11 de 99)

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) **CGOV/SESA** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.



11.7.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 14 de 99)

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{I}{(TX)} = \frac{I}{\frac{(6/100)}{365}} = I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 15 de 99)

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Carlos Alberto Gebrim Preto

Secretário da Saúde do Paraná

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **CURATIVOS LINHA TÊXTIL**, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 01 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ROLETE DE ALGODÃO N°1 Código GMS 6510-45931 Código BR0407961	2.002	PACOTE	R\$ 9,75	R\$ 19.519,50

LOTE 02 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	DISSECTOR ESTÉRIL (ALGODÃO ENV. GAZE) PCT 3 A 5 Código GMS 6510-45881 Código BR0302334	1.105	PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 18.785,00



LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 3	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	CURATIVO CIR ALGOD ESTÉRIL (CHUMAÇO) Código GMS 6510-45864 Código BR0439995	165.161	PEÇA	R\$ 2,25	R\$ 371.612,25

LOTE 04 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 4	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	CURATIVO CIR ALGOD ESTÉRIL (CHUMAÇO) Código GMS 6510-45864 Código BR0439995	55.053	PEÇA	R\$ 2,25	R\$ 123.869,25

LOTE 05 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 5	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, PT. C/ 500 Código GMS 6510-9719 Código BR0269971	36.494	PACOTE	R\$ 44,70	R\$ 1.631.281,80



LOTE 06 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 6	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, PT. C/ 500 Código GMS 6510-9719 Código BR0269971	12.164	PACOTE	R\$ 44,70	R\$ 543.730,80

LOTE 07 – AMPLA CONCORRENCIA

Lote 7	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10, PT. CM 500 Código GMS 6510-9718 Código BR0269974	10.143	PACOTE	R\$ 73,20	R\$ 742.467,60

LOTE 08 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 8	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10, PT. CM 500 Código GMS 6510-9718	3.381	PACOTE	R\$ 73,20	R\$ 247.489,20



	Código BR0269974				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 09 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	GAZE ESTÉRIL FIO RADI-OPACO LAPAROSCOPIA Código GMS 6510-45892 Código BR0466614	1.650	PACOTE	R\$ 4,45	R\$ 7.342,50

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 10	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 10x9 c/RX PCT5 Código GMS 6510-56209 Código BR0441592	164.400	PACOTE	R\$ 7,51	R\$ 1.234.644,00

LOTE 11 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 11	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
---------	---------------------	------------	-------------------	--	--------------------



Item 1	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 10x9 c/RX PCT5 Código GMS 6510-56209 Código BR0441592	54.800	PACO- TE	R\$ 7,51	R\$ 411.548,00
-----------	--	--------	-------------	----------	----------------

LOTE 12 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 12	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de me- dida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 8CMX 4,5M 13 FIOS Código GMS 6510-18982 Código BR0444350	61.476	ROLO	R\$ 1,09	R\$ 67.008,64

LOTE 13 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 13	Descrição do objeto	Quantida- de	Unidade de me- dida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M 13 FIOS Código GMS 6510-18986 Código BR0444343	17.662	ROLO	R\$ 0,84	R\$ 14.836,08



LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 14	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M 13 FIOS. Código GMS 6510-18988 Código BR0444355	245.259	ROLO	R\$ 1,23	R\$ 301.668,57

LOTE 15 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 15	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M 13 FIOS. Código GMS 6510-18988 Código BR0444355	81.753	ROLO	R\$ 1,23	R\$ 100.556,19

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 16	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 12CM X 4,5M 13 FIOS. Código GMS 6510-18990	174.721	ROLO	R\$ 1,48	R\$ 258.587,08



	Código BR0444362				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 17 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 17	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 12CM X 4,5M 13 FIOS. Código GMS 6510-18990 Código BR0444362	58.240	ROLO	R\$ 1,48	R\$ 86.195,20

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 18	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M, 13 FIOS. Código GMS 6510-18991 Código BR0444365	302.461	ROLO	R\$ 1,69	R\$ 511.159,09

LOTE 19 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 19	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M, 13 FIOS.	100.820	ROLO	R\$ 1,69	R\$ 170.385,80



	Código GMS 6510-18991				
	Código BR0444365				

LOTE 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 20	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M, 13 FIOS. Código GMS 6510-56200 Código BR0444371	125.622	ROLO	R\$ 2,17	R\$ 272.599,74

LOTE 21 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 21	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M, 13 FIOS. Código GMS 6510-56200 Código BR0444371	41.874	ROLO	R\$ 2,17	R\$ 90.866,58

LOTE 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 22	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA GESSADA 8XCM	45.203	ROLO	R\$ 2,47	R\$ 111.651,41



	Código GMS 6510-18993				
	Código BR0444608				

LOTE 23 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 23	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA GESSADA 8XCM Código GMS 6510-18993 Código BR0444608	15.067	ROLO	R\$ 2,47	R\$ 37.215,49

LOTE 24 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 24	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM Código GMS 6510-18978 Código BR0460133	62.110	ROLO	R\$ 1,26	R\$ 78.258,60



LOTE 25 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 25	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 12 CM Código GMS 6510-18980 Código BR0444361	34.258	ROLO	R\$ 2,07	R\$ 70.914,06

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 26	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM Código GMS 6510-18968 Código BR0460136	44.535	ROLO	R\$ 2,16	R\$ 96.195,60

LOTE 27 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 27	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM Código GMS 6510-18968 Código BR0460136	14.845	ROLO	R\$ 2,16	R\$ 32.065,20



LOTE 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 28	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM Código GMS 6510-28521 Código BR0444372	38.637	ROLO	R\$ 2,35	R\$ 90.796,95

LOTE 29 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 29	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM Código GMS 6510-28521 Código BR0444372	12.879	ROLO	R\$ 2,35	R\$ 30.265,65

LOTE 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 30	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	TELA DE POLIPROPILENO 15X15 CM Código GMS 6510-24358	3.593	PEÇA	R\$ 68,83	R\$ 247.306,19



	Código BR0435028				
--	------------------	--	--	--	--

LOTE 31 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,98%)

Lote 31	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	TELA DE POLIPROPILE- NO 15X15 CM Código GMS 6510-24358 Código BR0435028	1.197	PEÇA	R\$ 68,83	R\$ 82.389,51

LOTE 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 32	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M Código GMS 6510-19012 Código BR0445965	4.091	ROLO	R\$ 15,70	R\$ 64.228,70

LOTE 33 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 33	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	1.363	ROLO	R\$ 15,70	R\$ 21.399,10



	Código GMS 6510-19012				
	Código BR0445965				

LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 34	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M Código GMS 6510-19077 Código BR0445966	3.560	ROLO	R\$ 17,31	R\$ 61.623,60

LOTE 35 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (24,99%)

Lote 35	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M Código GMS 6510-19077 Código BR0445966	1.186	ROLO	R\$ 17,31	R\$ 20.529,66

LOTE 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 36	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M	3.108	ROLO	R\$ 23,44	R\$ 72.851,52



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 29 de 99)

	Código GMS 6510-19076				
	Código BR0445969				

LOTE 37 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 37	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M Código GMS 6510-19076 Código BR0445969	1.036	ROLO	R\$ 23,44	R\$ 24.283,84

LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote 38	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M Código GMS 6510-19065 Código BR0445967	2.841	ROLO	R\$ 24,46	R\$ 69.490,86

LOTE 39 – LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (25%)

Lote 39	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M	947	ROLO	R\$ 24,46	R\$ 23.163,62

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



	Código GMS 6510-19065				
	Código BR0445967				

LOTE 40 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 40	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	FAIXA DE SMARCH 6cm X 2cm Código GMS 6510-40081 Código BR0477507	446	ROLO	R\$ 17,49	R\$ 7.800,54

LOTE 41 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 41	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	FAIXA DE SMARCH 8cm X 2cm Código GMS 6510-40082 Código BR0477508	776	ROLO	R\$ 27,27	R\$ 21.161,52

LOTE 42 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 42	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	FAIXA DE SMARCH 10cm X 2cm	1.240	ROLO	R\$ 34,52	R\$ 42.804,80



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 31 de 99)

	Código GMS 6510-40085				
	Código BR0477510				

LOTE 43 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 43	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	FAIXA DE SMARCH 12cm X 2cm Código GMS 6510-40087 Código BR0477511	1.128	ROLO	R\$ 33,75	R\$ 38.070,00

LOTE 44 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 44	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	FAIXA DE SMARCH 15cm X 2cm Código GMS 6510-40089 Código BR0477513	1.319	ROLO	R\$ 38,23	R\$ 50.425,37



LOTE 45 – LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Lote 45	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)	Valor total máximo
Item 1	CURATIVO OCLUSOR ADULTO Código GMS 6510-87068 Código BR0483363	1.178	CAIXA 500	R\$ 24,85	R\$ 29.273,30

1.1.1 Valor total máximo estimado para o certame: **R\$ 8.650.318,16 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	CÓD. GMS	CÓD. BR	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO
1	6510-45931	407961	Roleta de algodão Nº 1, Macio e absorvente, com alta capacidade de absorver líquido, MATERIAL: Fibras 100% algodão, EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, Garantindo a integridade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
2	6510-45881	302334	Bolinhas confeccionadas em algodão hidrófilo envolto com compressa de gaze, Ancorado com filamento radiopaco visível, Com aproximadamente 8 mm, EMBALAGEM: Estéril, Contendo de 3 a 5 unidades, Favorecer abertura em técnica asséptica, Garantindo a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabri-



			cação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
3 e 4	6510-45864	439995	Curativo Estéril, TIPO: Chumaço, Confeccionado por uma camada de 100% algodão, Isento de impurezas, envolto por uma camada de gaze macia, MEDIDA: 10X50cm quando aberta e 10X15cm quando fechada, EMBALAGEM: Individual, Favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
5 e 6	6510-9719	269971	Compressa, TIPO: De gaze hidrófila, Produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas. Material medindo 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm2 e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote, EMBALAGEM: Individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário
7 e 8	6510-9718	269974	Compressa, De gaze hidrófila. Não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas. Medindo 10 x 10cm fechada e 20 x 40cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Densidade de 13 fios por cm² e peso de 2g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 990 gramas por paco-



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 34 de 99)

			te. A embalagem individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
9	6510-45892	466614	Compressa de gaze hidrófila, MATERIAL: 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, estéril, MEDIDA: 14X21cm, enrolada sobre si, não deve apresentar desfiamento, Com filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, EMBALAGEM: Estéril contendo 3(três) unidades, deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
10 e 11	6510-56209	441592	Compressa, Cirúrgica (campo operatório), Produto de pronto uso, pré-lavada, e pré-encolhida para ser utilizado em cirurgias em geral, para absorção de sangue e exsudatos, estéril, branca, macia, com fio radiopaco, medindo 10cm x 9cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si (a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura overlock, O peso mínimo admitido por unidade de no mínimo 9 gramas, A compressa deve possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento, Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Individualmente em Dupla Embalagem, Os produtos deverão ter registro junto a ANVISA/MS e Boas Práticas de Fabricação, devem ainda atender à RDC 185 e NBR 14.767, As características das embalagens, informações constantes, tipo e selagem, devem obedecer às normas específicas do produto, A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, e registro na ANVISA, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, Pacote com 5 unidades, UNID. DE MEDI-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 35 de 99)

			DA: Unitário
12	6510-18982	444350	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe 8cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Com peso aproximado de 17,8g por unidade, Confeccionada em tecido algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais; Espessura e textura uniformes; isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso; enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário
13	6510-18986	444343	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 6cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso aproximado de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
14 e 15	6510-18988	444355	Atadura, De crepe 10cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso aproximado de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, Espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho du-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



			rante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
16 e 17	6510-18990	444362	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 12 cm de largura por 1,8 m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5 m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso aproximado de 26g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário
18 e 19	6510-18991	444365	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 15 cm de largura por 1,8 m em repouso de comprimento e e aproximadamente 4,5 m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², com peso aproximado de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 37 de 99)

20 e 21	6510-56200	444371	Atadura, MATERIAL: Tecido de algodão com fios de alta tensão, MEDIDA: 20cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², EMBALAGEM: Individual, contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
22 e 23	6510-18993	444608	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Gessada, medindo 8 cm de largura por 2 m de comprimento, enrolada sobre eixo plástico rígido, com gesso em camadas uniformes impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão ou sobre gaze de algodão com 15 fios por cm², acabamento lateral com corte sinuoso (zig-zag) para evitar desfiação. Após molhada com água a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de secagem (endurecimento) deve ser de no máximo 7 minutos, EMBALAGEM: Individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24	6510-18978	460133	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 10cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
25	6510-	444361	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 38 de 99)

	18980		do 12cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 180g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
26 e 27	6510-18968	460136	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 15cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 240g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário
28 e 29	6510-28521	444372	Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 20cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620, EMBALAGEM: Pacote plástico com 12 unidades. Pesando no mínimo 240g. Deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa informações como: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário
30 e	6510-	435028	Malha, MATERIAL: Confeccionada em Monofilamentos de Polipropi-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 39 de 99)

31	24358		leno Extrudado, Com Cerca de 0,018 Polegadas de Espessura, Inerte e Não Absorvível, Deve Manter sua Força por Tempo Indeterminado no Uso Clínico, MEDIDA: Com Dimensões Aproximadas de 15X15cm, EMBALAGEM: Dupla Individual, Sem Resíduos Tóxicos, Em Papel Grau Cirúrgico e Poliamida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Preparada de Forma que Haja Interligação de Cada Junção das Fibras Facilitando a Elasticidade nos Dois Sentidos, UNID. DE MEDIDA: Unitário
32 e 33	6510-19012	445965	Curativo, Malha tubular , APRESENTAÇÃO: 10cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário
34 e 35	6510-19077	445966	Curativo, Malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo, 12cm X 15m Malha tubular 12cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
36 e 37	6510-19076	445969	Curativo, Malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo 15cm X 15m Malha tubular 15cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário
38 e 39	6510-19065	445967	Curativo, malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo 20cm X 15m Malha tubular 20cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário
40	6510-40081	477507	Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 6cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, O

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 40 de 99)

			produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 2 (duas) unidades individuais para análise, devidamente identificadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
41	6510-40082	269971	Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 8cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 2 (duas) unidades individuais para análise, devidamente identificadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
42	6510-40085	477510	Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 10cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 2 (duas) unidades individuais para análise, devidamente identificadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
43	6510-40087	477511	Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 12cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 2 (duas) unidades individuais para análise, devidamente identificadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
44	6510-40089	477513	Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 15cm de lar-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



			gura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: No ato da entrega da proposta, o interessado deverá entregar 2 (duas) unidades individuais para análise, devidamente identificadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário
45	6510-87068	474420	Curativo, TIPO: Redondo, COMPOSIÇÃO: Em não tecido a base de viscosa, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada absorvente de fibra de viscosa, COR: Bege, branca ou transparente, USO: Indicado para ser utilizado após procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e finalização de exames, DIÂMETRO APROXIMADO: 25mm, APRESENTAÇÃO: O curativo deve ser macio e suave, acompanhar os movimentos das articulações, permitir transpiração da pele, ser hipoalergênico, isento de látex e/ou solventes, não deixar resíduos, EMBALAGEM: Individual ou com pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional, a entrega deverá ser realizada em embalagem contendo 500 unidades, a embalagem secundária deve conter externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Catálogo Eletrônico de Padronização ainda não foi implantado. Pelo órgão responsável, no Estado do Paraná. Deste modo, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade

1.4 DO FORNECIMENTO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 42 de 99)

1.4.1 Forma de entrega do objeto: O objeto (Curativos linha têxtil) deverá ser entregue de forma imediata e integral, do qual não resulte obrigação futura, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho e apresentação de Ordem de Compra ao fornecedor.

1.4.1.1 A ordem de compra será emitida conforme necessidade.

1.4.2 Local de entrega:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico

Curitiba- PR

Telefone: (41) 3360-6780

Horário de Funcionamento: - Período Matutino: das 8:30 às 11:30 horas; -Período Vespertino: das 13:30 às 16:30 horas

Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 Jardim Botânico – Curitiba/PR

Horário de Atendimento:

Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

E-mail: compras.hpmp@gmail.com

Telefone: (41) 3218-3500

Responsável pelo recebimento: Cap. QOS PM Bioq. Vanessa Ghiggi Sorgatto

DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL – COMPLEXO MÉDICO PENAL

Complexo Médico Penal – CMP 1

Rua Ivone Pimentel, s/n Parque das Nascentes – Pinhais/PR

Horário de Atendimento:

Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

E-mail: diafcmp@depen.pr.gov.br

Telefone: (41) 3661-3004

Responsável pelo recebimento: Ricardo Perine / Carlos Casilli

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE

Central de Distribuição FUNEAS

Rua Francisco Munõz Madrid, 625 Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR

Horário de Atendimento:

Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.

E-mail: cd.funeas@gmail.com

Telefone: (41) 3542-2811

Responsável pelo recebimento: Daiane Feliz

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Hospital Universitário Regional de Maringá - HUM

Avenida Mandacarú, 1590 Parque das Laranjeiras – Maringá/PR

Horário de Atendimento:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 43 de 99)

Das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

E-mail: sec-hum-compras@uem.br

Telefone: (44) 3661-3004

Responsável pelo recebimento: Ivanildo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Hospital Regional de Ponta Grossa – HURCG

Alameda Nabuco de Araujo, 601 Uvaranas – Ponta Grossa/PR

Horário de Atendimento: Período Matutino: 08:30 às 11:30 - Período Vespertino: 13:30 às 16:30

Telefone: (42) 3219-8888

Responsável pelo recebimento: Seção de Material Médico Hospitalar – Roni Rodrigues Machado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Rua Carijós, s/n – Cascavel/PR

CEP: 85.806-310

Horário de Atendimento:

De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.

E-mail: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br

Telefone: (45) 3321-5340

Responsável pelo recebimento: Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Logradouro: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-170.

Sub-Local: Coordenação de Material e Patrimônio – COMP

Setor responsável pelo recebimento da amostra: Comissão Permanente de Licitação – CPL

A/C do Sr.(a): Pregoeiro

Órgão/Entidade avaliador: Setor de ENFERMAGEM - (Divisão de Compras)

A/C do Sr. ª: Jaqueline/Hilda.

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 44 de 99)

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de XX (XXXX) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17 Tabela de amostras:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



LOTES	ENTREGA DE AMOSTRAS
1 a 44	O interessado deverá entregar 5 (cinco) unidades e/ou embalagens de cada bonificação exigida para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
45	O interessado deverá entregar 20 (vinte) unidades e uma embalagem secundaria de cada bonificação exigida para análise, devidamente identificadas. Embalagem: contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote
Obs: - As amostras devem estar devidamente identificadas, tanto na embalagem primaria como a secundaria, com número do Pregão, nº do lote, dados do proponente, conforme quantidade especificada no edital. Todas as amostras devem estar acompanhadas de ficha técnica. - Amostras sem identificação ou em quantidades menores ou em desacordo com o descritivo técnico do edital, prejudicam o trabalho de avaliação técnica, podendo incorrer em desclassificação. - As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote. - A amostra deve ser entregue no endereço informado e prazo no item 1.5.1 do termo de referência, sendo a contagem realizada a partir do primeiro dia útil após a convocação do fornecedor arrematante no site https://www.gov.br/compras/pt-br, até as 18 horas do último dia. A não entrega da amostra no prazo estabelecido acarretará na desclassificação automática do arrematante.	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Constam como participantes da presente licitação a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA); a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS); o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN-CMP); o Hospital da Polícia Militar – SESP (PMPR-HPM); Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 46 de 99)

Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Sendo a demandante inicial da aquisição a Coordenação de Material e Patrimônio – COMP, unidade vinculada a SESA, a justificativa da contratação apresentada é oriunda dessa unidade. Ainda assim, incluiu-se neste termo de referência alguns apontamentos presentes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentada pelas outras entidades participantes, sendo que a íntegra dos ETP está disponível no caderno de instrução da presente licitação, podendo ser consultada a qualquer tempo pelos interessados.

Os quantitativos presentes no Termo de Referência estão apresentados para atender aos órgãos que manifestaram interesse na participação da presente licitação, por meio do Sistema GMS.

No Quadro abaixo, segue compilação da quantidade por item solicitado por cada órgão:

LO-TE	CÓD GMS	CÓD BR	DESCRIPTIVO	SESA – FUN-SAUDE	DEP-PEN – CMP	PMPR HPM	UEM	UEPG HURCG	UNIO-ESTE HUOP	FU-NEAS
1	6510-45931	BR0407961	ROLETE DE ALGODÃO Nº1	200		1700				102
2	6510-45881	BR0302334	DISSECTOR ESTÉRIL (ALGODÃO ENV. GAZE) PCT 3 A 5 UND	350		105	50			600
3 E 4	6510-45864	BR0439995	CURATIVO CIR ALGOD ESTÉRIL (CHUMAÇO) 10X50CM	72000	2000				85000	61214
5 E 6	6510-9719	BR0269971	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, PT. C/ 500	5000	1500	5500	1000		2150	33508
7 E 8	6510-9718	BR0269974	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10, PT. CM 500	5000	1000	850				6674
9	6510-45892	BR0466614	GAZE ESTÉRIL FIO RADIOPACO LAPAROSCOPIA	1000						650
10 E 11	6510-56209	BR0441592	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 10x9 c/RX PCT5 ESTÉRIL	30000	2000	4200	30000		10000	143000
12	6510-18982	BR0444350	ATADURA DE CREPE 8CMX 4,5M 13 FIOS	28800	1700	756		3000	3500	23720
13	6510-18986	BR0444343	ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M 13 FIOS	500		504		3000	2500	11158
14 E	6510-	BR04443	ATADURA DE	172800	4500	8196	3200	19200	29000	61316

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 47 de 99)

15	18988	55	CREPE 10CM X 4,5M 13 FIOS.				0			
16 E 17	6510-18990	BR0444362	ATADURA DE CREPE 12CM X 4,5M 13 FIOS	144000	3500	888		16800	18000	49773
18 E 19	6510-18991	BR0444365	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M, 13 FIOS.	237600	7200	3623	25000	56400	28700	44758
20 E 21	6510-56200	BR0444371	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M, 13 FIOS.	36000	3500		6000	57600	20000	44396
22 E 23	6510-18993	BR0444608	ATADURA GESSA-DA 8XCM	48000			100	1800	800	9570
24	6510-18978	BR0460133	ATADURA ORTO-PÉDICA 10 CM	43200			8000		2500	8410
25	6510-18980	BR0444361	ATADURA ORTO-PÉDICA 12 CM	23000					1900	9358
26 E 27	6510-18968	BR0460136	ATADURA ORTO-PÉDICA 15 CM	36000			12000		1750	9630
28 E 29	6510-28521	BR0444372	ATADURA ORTO-PÉDICA 20 CM	36000			6000		2800	6716
30 E 31	6510-24358	BR0435028	TELA DE POLI-PROPILENO 15X15 CM	300			50	180		4260
32 E 33	6510-19012	BR0445965	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	3000			250	300	310	1594
34 E 35	6510-19077	BR0445966	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M	2400			300	240	300	1506
36 E 37	6510-19076	BR0445969	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M	2000				240	350	1554
38 E 39	6510-19065	BR0445967	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M	2000				300	140	1348
40	6510-40081	BR0477507	FAIXA DE SMAR-CH 6cm X 2cm	200			5	48	25	168
41	6510-40082	BR0477508	FAIXA DE SMAR-CH 8cm X 2cm	500			5	48	15	208
42	6510-40085	BR0477510	FAIXA DE SMAR-CH 10cm X 2cm	800			10	120	30	280
43	6510-40087	BR0477511	FAIXA DE SMAR-CH 12cm X 2cm	800			10	48	50	220
44	6510-40089	BR0477513	FAIXA DE SMAR-CH 15cm X 2cm	800			10	120	25	364
45	6510-87068	BR0483363	CURATIVO, TIPO: REDONDO.	500	10	84	60		500	24

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



2.1 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA (ETP, fls. 1445/1462): O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede interfederativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. Entre os objetivos do SUS, destaca-se a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com realização integrada de ações assistenciais e das atividades preventivas.

Para atingir seus objetivos, o SUS possui um conjunto de ações e programas os quais demandam equipes médicas, estruturas físicas e disponibilização de equipamentos e materiais.

Ato contínuo, a Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA) necessita disponibilizar materiais médicos e hospitalares para as suas unidades assistenciais, hospitalares e administrativas para a devida prestação de atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público de Saúde e proporcionar ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos estaduais, com o objetivo de atender a Políticas, Programas e Projetos de Saúde do Estado.

A aquisição de **CURATIVO LINHA TÊXTIL**, visa suprir o estoque da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado da SESA, para o ressuprimento de pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

São objetos básicos e indispensáveis, utilizados por profissionais diariamente na assistência aos pacientes que buscam atendimento no Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), Hemepar, Hospital Regional da Lapa São Sebastião e Hospital Luíza Borba Carneiro, em serviços de diagnósticos terapêutico, internação hospitalar, cirurgias e UTI, entre outros. A falta desses materiais pode resultar na interrupção do tratamento, comprometendo toda a qualidade da assistência prestada e influenciando diretamente na reabilitação do paciente.

Os objetos pretendidos são materiais padronizados e atendem as especificações técnicas definidas pelo Grupo de Trabalho de padronização de Material Médico Hospitalar, formado pela Comissão Multidisciplinar de Profissionais, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições da SESA.

Os materiais para curativos linha têxtil, serão utilizados para realização de procedimentos médicos da atenção hospitalar, tendo como objetivo garantir a continuidade e a integralidade do cuidado ao paciente, no ambiente hospitalar, com equipe multiprofissional, incluindo o atendimento junto a Urgência e Emergência, os procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade.

Em conformidade ao Plano Estadual de saúde, Como aprimoramento para gestão em saúde foi instituído, por meio da Resolução SESA n. 353/2019, o Complexo Hospitalar do Trabalhador (CHT), composto por: Hospital do Trabalhador; Hospital de Reabilitação; Centro de Atendimento ao Fissurado Lábio Palatal; Unidade Médica de Especialidades; e Hospital Oswaldo Cruz; Hospital Luíza Borba Carneiro (Tibagi), adjeção esta que vem ao encontro da melhoria contínua, a otimização de recursos e da obtenção de resultados seguros e de qualidade no campo da assistência a saúde.

Logo, demonstra-se que os hospitais próprios apresentam potencial de ampliação e, dessa forma, são necessárias a revisão do perfil assistencial, a otimização da capacidade



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 49 de 99)

instalada e a reformulação da gestão com vistas ao alcance da inovação tecnológica e da eficiência em saúde, como referência regional.

A Secretaria de Estado da Saúde é composta por uma rede de unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais distribuídas em todo o Estado do Paraná, conforme elencado abaixo:

Unidades da rede SESA (compradoras)	
Descrição	Quantidade
Administração Central – SESA (Setores compradores)	8
CERL (CERL + URL + DRA)	7
CET (CET + OPOs)	5
Laboratórios de Entomologia	7
Unidades DAV (Lacen + Labtax + URR)	5
Farmácia do Paraná - FARMÁCIAS	22
Farmácia do Paraná - CAF	22
Hemorrede (Hemonúcleo + Hemocentro + UCT + Ag. Transf.)	22
Hospitais próprios sob gestão SESA (3 novos 7 CHT 5 Outros CPM)	16
Regionais de Saúde	22
Complexo Botânico (COMP + ATRA + CPL + CEMEPAR + CRECHE)	5
Funeas (Hospitais + CPPI + ESPP)	7
Centro de Especialidades	2
TOTAL	150

As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde:

☒ Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

1. HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
2. CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;
 - a) HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);
 - b) CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
 - c) HR – Hospital de Reabilitação (Curitiba);
 - d) HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
 - e) HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
 - f) CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

☒ Outras Unidades administrativas e assistenciais:

SESA – Prédio Central (Curitiba);
COMP – Coordenação de Material e Patrimônio (Curitiba);
ATRA – Área de Transportes (Curitiba);
CPL – Comissão Permanente de Licitações (Curitiba);
CRE Barão – Centro Regional de Especialidades (Curitiba);
CEMEPAR - Centro de Medicamentos do Paraná (Curitiba);
HEMEPAR - Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Curitiba);

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 50 de 99)

LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná (São José dos Pinhais, Curitiba e Foz do Iguaçu);

CPM - Centro Psiquiátrico Metropolitano (Curitiba);

DVVZI/DAV – Laboratório de Taxonomia;

URR (DVDTV/CVIA/DAV) - Unidade de Resposta Rápida / Unidade de Campo (Curitiba e Maringá)

22 Regionais de Saúde

HEMORREDE:

i Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR

i Hemepar-Hemonúcleo de Apucarana

i Hemepar-Hemonúcleo de Campo Mourão

i Hemepar-Hemonúcleo de Foz do Iguaçu

i Hemepar-Hemonúcleo de Francisco Beltrão

i Hemepar-Hemonúcleo de Paranavaí

i Hemepar-Hemonúcleo de Pato Branco

i Hemepar-Hemonúcleo de Ponta Grossa

i Hemepar-Hemonúcleo de Umuarama

i Hemocentro Regional de Cascavel

i Hemocentro Regional de Guarapuava

i Hemocentro Regional de Londrina

i Hemocentro Regional de Maringá | Convênio processo nº 791/2016 UEM/SESA (Hemepar)

i UCT - Agência Transfusional - Ivaiporã (Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã)

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - CIANORTE [terreno da 13ªRS]

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Cornélio Procopio

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT – IRATI

Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Jacarezinho

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - PARANAGUÁ

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Telêmaco Borba

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - Toledo

i Unidade de Coleta e Transfusão - UCT - União da Vitória

Essas unidades estão distribuídas entre as 22 regionais de saúde do Estado, e aproximadamente 75 (setenta e cinco) endereços/imóveis, com 103 unidades requisitantes distintas.

Para auxílio na distribuição dos materiais, a SESA conta com a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado da SESA, a qual realiza toda a distribuição de materiais às unidades hospitalares e ambulatoriais da SESA.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 51 de 99)

A aquisição ora pretendida está em consonância com as ações desenvolvidas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, sendo este o documento balizador de projetos, dos programas e das ações definidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (FUNSAUDE), contemplando desta forma os meios para manutenção da infraestrutura básica para execução dos serviços prestados pela SESA a população. Deste modo, em relação a sua aposição estratégica, cumpre o objetivo de garantir em conjunto com o Governo do Paraná, sua função de apoiar técnica e financeiramente os municípios na atenção à saúde. Estabelecer normas, em caráter suplementar para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde. Coordenar, acompanhar e avaliar, no âmbito estadual, a implementação dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

Estas ações visam “Garantir o aprimoramento de serviços prestados à sociedade, com vistas ao fortalecimento da cidadania de forma equânime e eficiente” e na diretriz estabelecida de “Fomentar e executar projetos e ações de interesse da sociedade com prestação dos serviços assistenciais à população pela realização de políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, atendimento básico, com consultas, exames médicos e internações.

Além destas dos serviços assistencial, a SESA atua em diversas áreas afim de minimizar ou prevenir riscos à saúde através, por meio da vigilância sanitária, campanhas de vacinação, inspeção, fiscalização de alimentos e registro de remédios, produtos hospitalares.

Estas ações garantem os princípios e fundamentos para a consolidação do Sistema Único de Saúde através do artigo 196, Constituição Federal de 1.988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social, considerando ainda, a responsabilidade tripartite instituída com o Pacto pela Saúde 2006, com três componentes: Pacto pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão.

Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida, o Histórico de consumo e previsão do consumo para o período pretendido foi estimado com base no consumo realizado no último ano incluindo a possibilidade de acréscimo de consumo futuro, principalmente pela implantação dos novos Centros Cirúrgicos do Hospital do Lapa e do Hospital do Trabalhador, além da nova Unidade de Pronto Atendimento do Hospital da Lapa. Os quantitativos foram definidos pela equipe do setor de almoxarifado e patrimônio para toda Rede

SESA, através de levantamento do consumo no Sistema de Administração de Materiais (SAM).

Quanto a memória de cálculo, na fl. 879, mov. 45, do certame consta uma planilha demonstrativa.

2.2 DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL – GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO-PENAL – DEPPEN-CMP (ETP, fls. 1463/1469): O DEPPEN é responsável pela execução das políticas criminais e penitenciárias, em consonância com a Emenda Constitucional nº 104, de 5 de dezembro de 2019, que previu a Polícia Penal no âmbito dos órgãos integrantes da Segurança Pública e vinculada ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem (§ 5º-A do art. 144 da CF/1988).

Em 1º de Janeiro de 2023, com o advento da Lei nº 21352, legislações anteriores foram revogadas ratificando a competência da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) para a custódia de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), para a supervisão e fiscalização da aplicação de pena de reclusão e de detenção e a educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado, deixando todas as atividades penitenciárias amparadas e vinculadas à SESP.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 52 de 99)

O DEPPEN possui em sua estrutura organizacional o Complexo Médico Penal (CMP), é um estabelecimento penal destinado à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo feminino e masculino, provisórios ou condenados, tendo como público-alvo às pessoas consideradas inimputáveis que cumprem medida de segurança, por serem considerados portadores de doença ou problemas de saúde mental.

Considerando que os materiais médico-hospitalares constantes no Protocolo nº 19.890.543-7 serão recebidos, armazenados e distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico do DEPPEN, conforme a demanda dos 110 estabelecimentos penais do Paraná, visando prestar assistência de saúde necessária para cerca de 30.000 pessoas privadas de liberdade.

Considerando o uso habitual dos materiais médico-hospitalares constantes no Protocolo nº 19.890.543-7, os quais fazem parte da padronização de insumos distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Departamento de Polícia Penal, os quais são estratégicos e indispensáveis para a execução da assistência de saúde às pessoas privadas de liberdade (PPLs) com necessidade de curativos, cujo objetivo primordial é proteção e limpeza da ferida, prevenção de infecção e facilitação do processo de cicatrização.

Foram considerados e analisados os relatórios gerenciais de consumo e estoque em nossa CAF, obtidos da plataforma Farmseju, referente aos materiais médico-hospitalares constantes no Protocolo nº 19.890.543-7, solicitados na Previsão de Consumo 34/2023.

Considerando os relatórios gerenciais de consumo, distribuição e estoque destes materiais médico-hospitalares constantes no Protocolo nº 19.890.543-7, solicitados na Previsão de Consumo 34/2023, bem como a taxa de aprisionamento, destacamos que as quantidades solicitadas, estão estimadas para o atendimento de um período de aproximadamente 15 meses, com base no consumo médio mensal dos anos de 2021 e 2022, bem como a necessidade de mantermos um estoque de segurança, com o objetivo de manter níveis de estoque suficientes para evitar desabastecimento, diante da variabilidade da demanda e a incerteza do ressuprimento do produto quando necessário.

Os materiais médico-hospitalares solicitados serão utilizadas pelos Profissionais de Saúde aos prestarem assistência e atendimento de saúde às Pessoas Privadas de Liberdade custodiadas nas 110 Unidades Penais, geridas pelo Departamento de Polícia Penal do Paraná. Sendo que os mesmos serão distribuídos pela CAF conforme demanda das Unidades Penais.

2.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE (ETP, fls. 1470/1489): O HUOP tem em média 298 leitos, destes 85 são leitos de UTI e 213 são leitos de enfermaria, e os serviços hospitalares prestados pelo HUOP atingem uma gama extensa de ações assistenciais na área da saúde. É a referência regional em alta complexidade nas áreas de gestação de alto risco, traumatologia, cirurgia vascular e neurologia, realiza cirurgias eletivas e de urgência.

Para atendimento desses pacientes, em todas essas áreas, precisamos de curativos têxteis com a finalidade de realizar imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares, limpeza e aplicação de cobertura estéril em uma ferida, absorver sangue, líquidos, exsudatos e secreções tanto em superfícies ensanguentadas quanto em cirurgias cavitárias, sendo um anteparo a traumático para os tecidos e órgãos e para proteção da pele quando da confecção de gesso.

Ataduras, gazes, malha tubular, compressas e faixas, são alguns dos materiais utilizados constantemente no dia a dia de um hospital, desde os procedimentos mais simples, como para cirurgias complexas. Esses materiais fazem parte da área de têxteis odonto-médico hospitalares e são imprescindíveis para assistência dos pacientes.

Cada curativo têxtil tem propriedades específicas que são utilizados em determinadas situações. As várias aplicações dos materiais exigem que eles apresentem características físico-quí-

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 53 de 99)

micas bastante específicas. Propriedades como biocompatibilidade, alta resistência, boa estabilidade dimensional, flexibilidade, ausência de contaminação e impurezas, absorção/repelência a líquidos, permeabilidade ao ar e ao vapor de água são geralmente desejáveis.

Assim, há necessidade de uma variedade de materiais para atender diversas situações e pacientes (idoso, adulto, criança):

A **atadura de crepe** é um tipo de bandagem, ou seja, uma faixa de gaze de tecido que é usado para cobrir uma parte do corpo que pode estar ferida por várias razões. Seu uso mais frequente é o de cobrir lesões na pele, imobilizar lesões ósseas ou articulares e tratar lesões musculares.

Pode ser utilizada para as mais diversas finalidades, como por exemplo, em terapia compressiva, em ortopedia, imobilizações, na fixação de curativos, após cirurgias de varizes, na prevenção de lesões em atividade esportivas e outras. Sua composição, aliada à estrutura, permite um perfeito enfaixamento e uma distribuição de compressão mais uniforme. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento.

Já as **ataduras ortopédicas**, são indicadas para acolchoamento e proteção de proemiências ósseas em imobilizações ortopédicas e confecção de aparelhos gessados. A **atadura gessada**, é utilizada para tratar fraturas, serve para disponibilizar resistência no local que sofreu a fratura, fazendo com que o local fraturado do indivíduo fique em repouso e imobilizado. Portanto, a bandagem gessada acaba impedindo que o paciente retire a atadura de gesso por um tempo. Serve apenas para tratar fraturas.

Outro material amplamente utilizado, são as **compressas de gaze**, que é um curativo macio e absorvente, são recomendadas para a absorção de sangue e exsudatos, além da limpeza e cobertura de curativos. Para procedimentos invasivos, podem ser usadas na antisepsia da pele e das mucosas. Como dito anteriormente, o hospital atende um número grande de casos de trauma, cirurgia vascular e neurologia, cirurgias eletivas e de urgência, onde os materiais citados são muito utilizados, e sem o qual é impossível a realização de assistência adequada.

A **malha tubular**, é indicada para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado. Constituída por um tecido de poliéster, é indicado para ser utilizada em conjunto com o algodão sintético e o gesso sintético. A Malha Tubular Sintética tem finalidade para uso ortopédico. Possui distintos tamanhos de largura para melhor atender as necessidades dos pacientes e profissionais.

A **faixa de Smarch**, é uma bandagem elástica indicada para estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, pois ela promove compressão. A Faixa é utilizada como torniquete em primeiros socorros, cirurgias ou pós-operatórios. A elasticidade e força da faixa ajuda a tensionar torniquetes e enfaixamentos que visem o estancamento de sangramentos.

Em cirurgia ortopédica a faixa de Smarch é utilizada como torniquete ou enfaixamento nos casos em que há necessidade de se estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, como é o caso das fraturas, intervenções vasculares e amputações. Utilizada também como instrumento de tração para vários tipos de exercícios fisioterápicos.

O **chumaço de algodão** estéril, é utilizado em curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras, na absorção de sangue e exsudato. Nossa instituição atende uma grande demanda de pacientes cirúrgicos que utilizam esse material tanto no procedimento, como no cuidado pós-operatório através do atendimento da Comissão de Curativo, ocorrendo assim um grande gasto do material e se tornando indispensável no cuidado da ferida, garantindo assim a recuperação do paciente.

As **compressas cirúrgicas** estéril, são utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. Durante o procedimento cirúrgico, dá-se preferência pela utilização de compressas, uma vez que a utilização de gazes, de menor tamanho e volume, em cirurgias com líquido livre intracavitário, são facilmente confundidas com fluidos orgânicos, podendo permanecer na cavidade após inspeção. Assim, a utilização de compressas cirúrgicas é mais eficaz e torna o procedimento mais seguro para os pacientes.

Curativo oclisor é um produto desenvolvido em material hipoalergênico e sem látex, possui base microporosa que garante uma melhor respiração da pele evitando alergias e irritações. É utilizado como curativo para uso após punção venosa (coleta de sangue) ou injeção, ele é um curativo fino e adaptável a parte moveis do corpo, oferecendo assim maior conforto e mobilidades.

Assim, a abertura de processo licitatório se faz necessário para aquisição de Curativos linha têxtil, com a finalidade de proteção, promover a rápida cicatrização, prevenir a contaminação ou infecção, evitar maiores comprometimentos ao tecido, tratar a fratura e aliviar a dor.

2.4 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM (ETP, fls. 1490/1497): O Hospital Universitário de Maringá – HUM, que pertence à Universidade Estadual de Maringá, necessita da aquisição por Ata de Registro de Preço, pois a mesma deve ser preconizada pela Administração Pública, pois seleciona a proposta mais vantajosa com observância fiel do princípio da isonomia, já que sua compra é projetada para uma futura (porém não obrigatória) contratação; Considerando o escalonamento da utilização de recursos, e a contratação conforme necessidade do órgão solicitante, que pode variar sazonalmente.

Trata-se de materiais médicos hospitalares padronizados e de consumo regular na instituição utilizado para tratamento de lesões ortopédicas e feridas, exigindo assim a manutenção contínua dos estoques. Essa aquisição pretende garantir o suprimento destes itens para o ano de 2023 a fim de manter a disponibilidade dos mesmos para uso nos diversos setores de pronto atendimento, clínicas de internamento e unidades de terapia intensiva.

O HUM é integrante da rede RUE da 15ª Regional de Saúde, oferecendo diversos atendimentos especializados pelo SUS, participante do programa HOSPSUS e possuindo certificação de Hospital de Ensino. O HUM oferece atendimento 100% público em regime de “porta aberta”. Todos os recursos investidos no HUM são revertidos para a formação acadêmica, pesquisa e assistência médico hospitalar à população.

A aquisição por ata de registro de preço destina-se a atender a necessidade dos setores já citados em utilização para atendimento dos pacientes internados no HUM.

A metodologia utilizada para estimar a quantidade necessária para aquisição dos referidos itens para abertura de registro de preço foi o consumo médio mensal constante no sistema GSUS nos últimos 4 e 12 meses e utilizado multiplicando para 15 meses, sendo 12 meses de consumo e 3 meses de reserva técnica como estoque de segurança.

A Quantidade Final pode sofrer arredondamentos para adequar-se ao quantitativo da embalagem que não pode ser fracionada, fato que não afeta o planejado, uma vez que o quantitativo continua dentro das margens de consumo. Para primeira compra de item recém padronizado na Instituição ou para itens por longo período de desabastecimento, utiliza-se estimativa calculada pela assistência, baseada no número de pacientes que irão utilizar o material.

Cabe ressaltar que foi considerado o estado de exceção devido a Pandemia de SARS COV 2 no período de 2020 até o presente momento, sendo que muitos insumos tiveram oscilação no seu consumo médio mensal. Inclusive devido à pandemia, novos procedimentos de proteção foram mantidos e sendo adotados de rotina até os dias de hoje. Além disso, nesse período houve



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 55 de 99)

um aumento considerável dos leitos de internamento e terapia intensiva que precisa ser considerada na estimativa para novos registros de preços.

Item	Detalhamento	Cód. GMS	Histórico / demanda solicitada	Reserva técnica (se couber)	Total a ser adquirido
1	Compressa gaze hidrófila não estéril	6510-9719	800	200	1000
2	Atadura Ortopédica de algodão 15cm	6510-18968	10000	2000	12000
3	Atadura Ortopédica de algodão 10cm	6510-18978	6500	1500	8000
4	Atadura Crepe 10cm	6510-18988	24000	8000	32000
5	Atadura Crepe 15cm	6510-18991	20000	5000	25000
6	Atadura Gessada 8cm	6510-18993	80	20	100
7	Curativo malha tubular 10cm	6510-19012	200	50	250
8	Curativo malha tubular 12cm	6510-19077	240	60	300
9	Malha Monofilamento Poliprolileno extrut.	6510-24358	40	10	50
10	Atadura Ortopédica de algodão 20cm	6510-28521	5000	1000	6000
11	Faixa de Smarch (borracha ou látex) 6cm	6510-40081	4	1	5
12	Faixa de Smarch (borracha ou látex) 8cm	6510-40082	4	1	5
13	Faixa de Smarch (borracha ou látex) 10cm	6510-40085	8	2	10
14	Faixa de Smarch (borracha ou látex) 12cm	6510-40087	8	2	10
15	Faixa de Smarch (borracha ou látex) 15cm	6510-40089	8	2	10
16	Bolinha confecc. Algodão hidróf. Ancorado	6510-45881	40	10	50
17	Atadura crepe (tecido algodão) 20cm	6510-56200	5000	1000	6000
18	Compressa estéril (campo operatório)	6510-56209	24000	6000	30000
19	Curativo p/ punção, tipo redondo 25mm	6510-87068	48	12	60

atendimento do consumo de cada setor citado anteriormente.

2.5 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG (ETP, fls. 1498/1507):
Atualmente, que consiste em: 280 leitos ativos, sendo no HU-UEPG: 28 leitos de Pronto Atendimento, 40 leitos de UTI Adulto, 20 leitos de Clínica médica, 20 leitos de Clínica Neurológica, 64 leitos de Clínica cirúrgica, 10 leitos de Clínica de longa permanência e 06 leitos de Enfermaria Infecto. Sendo no HUMAI: 11 leitos de Pronto Atendimento, 06 leitos de UTI Neonatal, 03 leitos de UTI Pediátrica, 02 leitos de UCI Neonatal, 24 leitos de Clínica Pediátrica, 15 leitos de Clínica Cirúrgica, 31 de leitos de Maternidade, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GUS. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, além de Diagnósticos de imagem, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 56 de 99)

A Seção de Materiais Médico e Tecnovigilância (SCMMT), no uso de suas atribuições legais e, considerando que é responsável pelo fornecimento de Curativos – Linha têxtil: Ataduras de crepe nº 06, nº 08, nº 10, nº 12, nº 15 e nº 20; Atadura gessada nº 08; Tela de polipropileno 15x15cm; Malha tubular nº 10, nº 12, nº 15, nº 20; Faixa smarch nº 06, nº 08, nº 10, nº 12, nº 15 necessários para atender a estrutura total das unidades hospitalares atendidas.

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais regulamentações. E, assim, solicita do tipo de julgamento de menor preço.

Assim, o fornecimento de Curativos – Linha Textil que se busca adquirir serão utilizados de forma integral nas unidades hospitalares do HU-UEPG/HUMAI atendidas pela SCMMT, como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes internados, visando melhorar o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

A vantajosidade e conveniência da aquisição de Curativos – Linha têxtil, utilizados no atendimento das demandas da unidade hospitalar demonstram-se de natureza contínua dos serviços prestados, trazendo maior eficiência nas condições técnicas para a realização do serviço supracitado e, por consequência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais específico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

O quantitativo solicitado foi baseado no histórico de consumo dos últimos seis (06) meses, conforme apresentado no item 1.4.2 Memória de Cálculo do certame, fls. 1500/1501, mov. 95.

Itens a serem entregues na Seção de Material Médico Hospitalar e Tecnovigilância, que fará a distribuição conforme demanda dos setores no HU-UEPG E HUMAI.

A aquisição dos Curativos - Linha têxtil visa garantir a assistência a todos os pacientes internados nos HU-UEPG/HUMAI, bem como, evitar o desabastecimento do estoque dos produtos.

2.6 HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ – HPM (ETP, fls. 1508/1525): Aquisição de Curativos de linha têxtil que serão utilizadas pelas unidades e setores de saúde que compõem a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná para atender a demanda do ano de 2023/2024. Para tanto, cumpre registrar que o HPM presta atendimento a policiais militares e seus dependentes e está vinculado à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP), composto, especificamente, pelas seguintes unidades assistenciais: Ambulatório, Pronto Atendimento, Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica e Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Desse modo, o HPM busca pela otimização da utilização de recursos públicos somada a um atendimento de excelência, oferecido com qualidade habitual, aproximar e facilitar a efetivação plena e integral da prestação de serviços de saúde para os militares estaduais da ativa, reserva remunerada, seus dependentes e pensionistas, com público-alvo estimado em cerca de 41.000 usuários.

Ademais, destaca-se que pelos dados estatísticos do ano de 2022 foram conferidos os seguintes números: o internamento de 1.887 pacientes, a realização de 1.447 procedimentos cirúrgicos, foram prestados 19.316 atendimentos no Pronto Atendimento, realizados 15.686 exames no Centro de Diagnóstico por imagens e registradas 27.749 consultas médicas no Ambulatório.

Todavia, cede-se que, progressivamente, a população, em constante crescimento, exige a prestação de serviços executados com qualidade, em consonância ao dinamismo das Ciências da Saúde, que evoluem incessantemente, em decorrência do aprimoramento das técnicas tradicionais existentes e pela adoção de novas técnicas e protocolos com o auxílio da tecnologia e globalização das pesquisas científicas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 57 de 99)

Ademais, a execução dos procedimentos necessários à manutenção da saúde populacional deve

observar os mandamentos constitucionais, que delineiam as diretrizes dos serviços a serem oferecidos pelos entes estatais aos cidadãos, que decorrem, inicialmente, da previsão principiológica contida nos artigos 6º, caput e 196, da Constituição da República, que consignam que o direito à saúde é um direito social de segunda dimensão, ou seja, que depende, para sua efetivação, de um dever positivo atribuído ao Estado.

Em vista disto, a edição da Lei Ordinária 21.351 - 1º de Janeiro de 2023 que dispõe sobre a extinção do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares do Paraná, criado pela Lei nº 14.605, de 5 de janeiro de 2005, e que no artigo 3º institui que a assistência médica e odontológica de que tratam os artigos 60 a 63 da Lei nº 6.417, de 3 de julho de 1973, será feita pelo Sistema de Atendimento à Saúde dos servidores do Estado do Paraná - SAS, pelo HPM e pelas unidades e instalações médicas e odontológicas próprias da Polícia Militar do Paraná, de modo a oferecer de forma integral, serviços de saúde preventiva e reparatória aos militares e seus dependentes.

As ações e serviços em saúde são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 798 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

- I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II - integralidade de assistência, entendido como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Os dispositivos constitucionais remetidos assim dispõem:

Art.6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Neste contexto, visando à qualidade dos serviços assistenciais e a garantir o bom funcionamento do almoxarifado de materiais médicos capaz de oferecer os insumos necessários para a realização dos procedimentos hospitalares, assegurando produtos de qualidade e seguros do ponto de vista microbiológico, para manter e/ou melhorar o estado de saúde e o desfecho clínico dos pacientes, bem como, atender à demanda administrativa dos setores acima mencionados, é essencial que se proceda investimentos permanentes nas áreas estruturais, aquisição de insumos, materiais e em equipamentos adequados.

Cabe ressaltar que são várias as situações que motivam a aquisição desse material, pois os curativos são utilizados para proteção da ferida, absorção de excesso de exsudato, prevenção de infecção e limitação dos movimentos em torno das feridas, facilitando assim o processo de cicatrização. A escolha do curativo irá depender do tipo de procedimento, tamanho da ferida, presença de drenagem ou sinais de infecção do sítio cirúrgico (ICS), para tanto, se torna indispensável a variedade nos tamanhos das compressas e ataduras solicitadas. Portanto, é importante destacar que a aquisição dos curativos solicitados contribui de forma positiva no tratamento e na melhoria do quadro clínico geral de pacientes que necessitam de atendimento médico hospitalar.

Salienta-se ainda que, de acordo com a RDC nº 2.605/2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os materiais solicitados são enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados. Logo entende-se que são materiais estéreis descartáveis, que devem ser adquiridos periodicamente respeitando seu prazo de validade, controle este, realizado pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 58 de 99)

O serviço exercido pela Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar, consiste também em assegurar que o material esteja armazenado em local seguro e na quantidade ideal de suprimento, impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza, preservar a qualidade e as quantidades exatas, possuir recursos de movimentação, com a aplicação de condutas que permitam o fornecimento adequado de insumos para garantir o bom atendimento aos usuários do hospital e a recuperação em menor espaço de tempo possível.

Compete, ainda, frisar que os atendimentos são norteados pelas prescrições médicas que se baseiam no diagnóstico do paciente, levando em conta a patologia, condições clínicas, além de fatores como idade, fisiologia e anatomia do paciente, a urgência do atendimento, medidas de conforto e tratamento que serão proporcionados ao doente. Todos os processos envolvendo os materiais médicos são executados respeitando a Norma Regulamentadora 32 (NR 32) – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, Portaria 1.748/11, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no que diz respeito a segurança no ambiente de trabalho.

Considerando este contexto, tem-se que a participação do Hospital da Polícia Militar (HPM) na Pesquisa de Interesse 34/2023 é medida imprescindível ao atendimento contínuo e ininterrupto às demandas de saúde da população miliciana paranaense. ações de saúde executadas pelo HPMPR e demais unidades pertencentes à DS da PMPR.

A definição da quantidade a ser adquirida na presente contratação foi realizada com base nos dados apresentados pelo sistema GSUS. A partir do Consumo Médio Mensal (CMM) descrito no sistema, foi realizada uma previsão de consumo para 12 meses, e posteriormente, o cálculo considerando uma margem de segurança de 65% previsto em 12 meses foi executado. O quantitativo final sofreu arredondamento devido aos valores com casas decimais que surgiram durante o cálculo, e também, a fração das embalagens do produto em questão.

A memória de cálculo utilizado resultou nos quantitativos totais conforme detalhado no quadro da fls. 1511/1512, mov. 96 do certame, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

A distribuição dos itens a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade da demanda

de cada setor que presta atendimento no HPM. A estimativa do quantitativo que vai para cada setor neste caso é incerta, pois, a distribuição é feita por pedidos semanais que variam de acordo com a quantidade de pacientes atendidos e procedimentos realizados pelo setor, onde se apresenta uma possível variação de quantitativo.

O presente processo trata da aquisição de Curativos de linha têxtil que serão utilizadas pelas unidades e setores de saúde que compõem a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Paraná. Informo que a presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais para reposição de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital da Polícia Militar do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades operacionais de saúde executadas pelo HPMPR e demais unidades pertencentes à DS da PMPR.

2.7 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS (ETP, fls. 1526/1589): é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de beneficência social, de interesse e de utilidade pública. A FUNEAS integra a administração pública Indireta do Estado do Paraná e vincula-se à Secretaria de Estado da Saúde (SESA), tendo por finalidade desenvolver e executar ações e serviços de saúde nas Unidades próprias, sendo elas: Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Dermatológico Sanitário do Paraná (HDS), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), Hospital Regional do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 59 de 99)

Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina (HZN), O Hospital Zona Norte e Zona Sul (HZS), Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Ivaiporã (HRIV), Hospital Regional do Centro Oeste (HRCO) e Hospital Colônia Adalto Botelho (HAB).

A fundamentação legal está amparada no novo contrato de gestão Nº 001/2021 vigente desde 01/01/2021, firmado entre a SESA e FUNEAS, estipula a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos, materiais médico-hospitalar, entre outros itens fundamentais para o funcionamento das Unidades hospitalares. Neste sentido, está determinado que a FUNEAS realize as aquisições de todos os materiais médicos hospitalares, medicamentos, nutrição, saneantes, materiais de higiene, insumos gerais, entre outros, padronizados ou não nas Unidades, que permitam a execução das ações elencadas no Contrato de Gestão.

Os materiais médicos, que se busca contratar, são utilizados de forma integral nas unidades hospitalares, como condição para a execução das atividades assistenciais e terapêuticas, com a finalidade de recuperação da saúde dos pacientes internados.

Considerando todas as unidades hospitalares citadas neste ato, as quais são instituições públicas de saúde especializadas no atendimento de baixa, média e alta complexidade, de adultos, crianças e adolescentes, totalmente voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, esta aquisição global visa atender emergencialmente todas estas unidades, até a conclusão dos processos licitatórios, de modo a suprir suas demandas de acordo com o perfil de atendimento, conforme relacionado abaixo:

O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI: É uma indústria farmacêutica de interesse em saúde pública, desenvolvendo pesquisas, medicamentos e kits diagnóstico que serão usados pelo SUS em todo território nacional, realizando assim o seu papel de interesse público. O Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI é um laboratório da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA-PR, sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde

do Estado do Paraná, FUNEAS.

O Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM é uma instituição pública de saúde, especializado no atendimento de média e alta complexidade, de crianças e adolescentes, totalmente voltados para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente possui uma estrutura com 82 leitos ativos, destes 10 leitos de UTI Pediátrica, 20 leitos de UTI Neonatal e leitos de hospital dia, leitos clínicos e cirúrgicos, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS/CARE/PR. Integra a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR: Atualmente conta com uma estrutura de 21 Consultórios, 09 BOX de curativos, 01 sala de fototerapia, 01 sala de doppler, 02 salas de procedimentos cirúrgicos, 01 Sala de medicação com 03 vagas, 01 consultório odontológico, 02 salas de fisioterapia, 01 oficina de palmilhas e órteses, 01 triagem e serviços de apoio, que são utilizados para atendimentos ambulatoriais regulados pelo sistema CARE/GSUS da

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 60 de 99)

SESA, e ofertando consultas para Dermatologia, Cirurgia Vascular, Ambulatório de Feridas para a 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde e Consultas de Hanseníase para todas as regionais de saúde do Paraná. São realizados mensalmente mais de 5000 atendimentos, procedimentos e exames. Todos estes atendimentos são voltados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na atenção secundária e integrada a rede de hospitais públicos, constituída pelo Governo do Estado do Paraná e mantida com recursos provenientes do orçamento estadual, administrado pela Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Hospital Regional de Guaraqueçaba – HRG, possui estrutura com 14 leitos, dentre eles, 6 leitos clínica geral, 4 leitos para obstetrícia (clínica e cirúrgica), 2 leitos para psiquiatria e 2 leitos para pediatria clínica. A unidade hospitalar atende um complexo de ilhas e distritos em uma grande área de difícil acesso, sendo o primeiro atendimento de urgências e emergências nessas localidades, além de atendimentos ambulatoriais e internamentos.

O Hospital Regional do Litoral – HRL é o quarto maior Hospital Público do Governo do Estado do Paraná mantido pela SESA e gestão executada pela FUNEAS, voltado para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente conta com aproximadamente 125 leitos ativos regulados pelo sistema GSUS/CARE/PR através de contato telefônico para os municípios, e referência para atendimento de emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU dos 7 municípios da região (Paranaguá, Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná).

O Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP exerce as atividades de atendimento médico hospitalar abrangendo os 22 municípios do Norte Pioneiro dentre as áreas de Maternidade, Obstetrícia, Ortopedia, possuindo 91 leitos, e retomando as atividades de cirurgias eletivas.

O Hospital Regional do Sudoeste – HRSWAP – é Unidade estratégica para Atendimento a pacientes graves e moderados. Esta Unidade Hospitalar possui leitos de UTI Adulto, de UTI Neonatal, UCI Neonatal, leitos de Suporte Avançado de Vida Neonatal e de Suporte Avançado de Vida Adulto e leitos clínicos e cirúrgicos. Os leitos são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema GSUS e referência para as emergências do Corpo de Bombeiros e SAMU. Assim, esta unidade hospitalar, que atualmente conta com aproximadamente 150 leitos ativos, é referência para 42 municípios (sendo estes os 15 municípios da 7ª Regional e os 27 municípios da 8ª Regional de Saúde) da região Sudoeste do Paraná no atendimento de traumas, cirurgia vascular, gestação de risco intermediário e alto risco, UTI Neonatal e UTI Adulto, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Bucomaxilo, e ainda sendo referência incontestável para SAMU, SIATE e Complexo Regulador Estadual Macro Oeste, contemplando aproximadamente 600.000 habitantes.

O Hospital Dr. Anísio Figueiredo – Zona Norte de Londrina – HZN com estrutura de Hospital contendo 101 leitos hospitalares ativos estes distribuídos em quatro unidades de enfermarias denominadas como A, B, C (Cirúrgica – pré e pós-operatória) e D, além de duas salas de emergência (S.E) com 2 leitos cada, ainda, 5 salas cirúrgicas, onde são realizadas cirurgias de ortopedia, vascular e cirurgia geral. É um hospital geral de urgência e emergência referenciado pelo SAMU e pela Central Estadual de Regulação, sendo referência para traumas, cirurgia geral, vascular entre outras, para toda a Macrorregião Norte.

O Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina – HZS conta com 115 leitos hospitalares ativos, sendo 61 leitos de clínica médica, 26 leitos cirúrgicos, 14 leitos pediátricos e 10 leitos de psiquiatria e 4 leitos de emergência. A Clínica médica conta com as especialidades de clínica médica geral, pneumologia, cardiologia, infectologia, neurologia, nefrologia, psiquiatria, cuidados paliativos e cirurgia vascular. Nas especialidades cirúrgicas, são realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de ginecologia, cirurgia vascular, cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia plástica, cirurgia odontológica e cirurgias de fissuras lábio palatais. Referência em atendimentos para o SAMU, SIATE e Central de Regulação nos casos de média complexidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 61 de 99)

para atendimento para os pacientes dos municípios da região abrangidos pela 17ª Regional de Saúde.

O Hospital Regional de Telêmaco Borba – HRTB – é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, foco no atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, sendo referência à média complexidade para internações clínicas, com capacidade operacional de 30 leitos de UTI adulto, 60 leitos de enfermaria clínica, 1 sala cirúrgica e sala de acolhimento, com capacidade operacional máxima. A Unidade passará a assumir perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina ao atendimento como Hospital Geral Materno Infantil de Alto Risco.

O Hospital Regional de Ivaiporã – HRIV – é uma unidade própria de Secretaria de Estado da Saúde, com foco exclusivo ao Usuários do SUS, objetivando inicialmente manter o perfil descrito, dependendo do perfil epidemiológico, para assegurar o quantitativo de leitos a serem ativos, configurando 20 leitos de UTI adulto e 60 leitos de enfermaria clínica com capacidade operacional máxima. A unidade passará a assumir um perfil assistencial de média complexidade ao qual se destina atendimento como Hospital Geral, sendo referência no foco na saúde do idoso, cuidados continuados, clínica médica e cirurgia eletiva.

O Hospital Regional do Centro Oeste – HRCO – é uma unidade própria da Secretaria de Estado da Saúde, com atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, com capacidade operacional de 40 leitos de UTI Adulto e 80 leitos de enfermaria clínica de capacidade operacional máxima. A unidade passará assumir um perfil assistencial de média complexidade destinado ao atendimento como Hospital Geral referência a Ortopedia e Trauma, cirurgia geral e internações clínicas.

O interesse público na aquisição de curativos de linha têxtil está relacionado ao bem-estar e à saúde da população, bem como à eficiência dos sistemas de saúde. Existem várias razões pelas quais a aquisição desses curativos pode ser considerada de interesse público:

Promoção da Saúde e Cicatrização de Feridas: Os curativos de linha têxtil são projetados para ajudar na cicatrização de feridas e promover a saúde dos pacientes. A utilização desses produtos pode acelerar o processo de cicatrização, reduzir o risco de infecções e melhorar a qualidade de vida dos pacientes com feridas crônicas ou agudas.

Redução de Custos e Eficiência no Cuidado à Saúde: A aquisição e utilização adequada de curativos de linha têxtil podem contribuir para a redução do tempo de tratamento de feridas, diminuição de internações hospitalares prolongadas e, conseqüentemente, redução de custos para o sistema de saúde.

Prevenção de Infecções: A utilização adequada de curativos de linha têxtil pode ajudar a prevenir infecções relacionadas a feridas, o que é fundamental para evitar complicações e promover a recuperação mais rápida dos pacientes.

Acesso Universal a Tratamentos Eficientes: A disponibilidade de curativos de linha têxtil pode garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a tratamentos eficientes para feridas e lesões.

Melhoria na Qualidade do Atendimento: Ao utilizar curativos de linha têxtil de qualidade, os profissionais de saúde podem oferecer tratamentos mais eficazes e melhorar a qualidade do atendimento aos pacientes, aumentando sua satisfação com os serviços de saúde.

Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico: A aquisição de curativos de linha têxtil incentiva a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias médicas, estimulando a inovação no setor e promovendo avanços na área de tratamento de feridas.

Enfrentamento de Problemas de Saúde Pública: Em emergências ou surtos de doenças que causem lesões ou feridas, a disponibilidade de curativos de linha têxtil pode ser essencial para o tratamento adequado e o controle da disseminação de infecções.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



Impacto Social Positivo: O uso eficaz de curativos de linha têxtil pode resultar em menos dias de

trabalho perdidos e menos internações prolongadas, o que pode beneficiar a sociedade como um todo, reduzindo o impacto econômico e social das feridas não tratadas adequadamente.

Em síntese, a aquisição de curativos de linha têxtil está relacionada ao interesse público na promoção da saúde, prevenção de complicações, eficiência nos cuidados de saúde e acesso universal a tratamentos eficazes. As políticas públicas e as decisões de aquisição nessa área devem levar em conta esses benefícios e priorizar o uso adequado e responsável desses produtos para atender às necessidades da população.

A aquisição de curativos de linha têxtil pode oferecer uma série de benefícios para pacientes, profissionais de saúde e instituições médicas. Alguns dos principais benefícios incluem:

Alta absorção e retenção de exsudato: Os curativos de linha têxtil são projetados para absorver e reter grandes quantidades de fluido, como exsudato de feridas. Isso ajuda a manter o leito da ferida úmido, favorecendo o processo de cicatrização e reduzindo o risco de infecções.

Conforto e adaptabilidade: A linha têxtil é macia e flexível, o que proporciona conforto ao paciente durante o uso do curativo. Além disso, esses curativos são altamente adaptáveis às formas da ferida, permitindo a cobertura de áreas irregulares com eficiência.

Minimização de dor e traumatismo: Curativos têxteis são menos aderentes à pele do que alguns materiais mais rígidos, o que reduz a dor e o trauma durante a troca do curativo. Isso é especialmente benéfico para feridas sensíveis ou pacientes com pele delicada.

Controle de odor: Alguns curativos têxteis possuem propriedades antimicrobianas, o que pode ajudar a reduzir o odor associado a feridas infectadas ou com grande quantidade de exsudato.

Permeabilidade ao ar: Os curativos de linha têxtil geralmente permitem a troca de ar com o ambiente, o que favorece a ventilação da ferida e ajuda na cicatrização.

Baixo risco de alergias: Materiais têxteis costumam ter um baixo potencial alergênico, o que é importante para pacientes com pele sensível ou propensos a reações alérgicas.

Facilidade de aplicação e remoção: Os curativos têxteis são fáceis de aplicar e remover, o que economiza tempo para os profissionais de saúde e reduz o desconforto para o paciente.

Economia de recursos: Devido à alta capacidade de absorção, esses curativos podem ser trocados com menos frequência, o que pode resultar em economia de materiais e redução de custos.

Versatilidade: Curativos têxteis estão disponíveis em diferentes formas e tamanhos para atender a uma variedade de tipos de feridas, desde pequenos arranhões até feridas cirúrgicas maiores.

Uso em diversos cenários: São adequados para uso em ambientes hospitalares, clínicas, ambulatórios e podem ser usados em cuidados domiciliares.

É importante notar que cada tipo de ferida pode requerer um curativo específico, e a escolha do material adequado deve ser feita em conjunto com a orientação de profissionais de saúde qualificados.

A Linha Têxtil Cirúrgica é composta por diversos produtos para diferentes procedimentos, são materiais com afinidade a água e a líquidos, tendo como principal característica a absorção, podem ser utilizados na secagem das mãos ou na absorção de fluidos e secreções corpóreas. Possibilitando ao paciente maior conforto e alívio.

Cada estrutura têxtil tem propriedades específicas que se prestam mais ou menos para determinados usos e são utilizados na unidade hospitalar, como condição para a realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos.



Compressas de Gaze Não Estéril – São ideais para curativos diversos, para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda em assepsias de ferimentos em geral; compressas são utilizadas em sua grande maioria para proteger feridas (curativos), ela age como uma barreira antibacteriana protegendo o ferimento de patógenos contaminantes (bactérias, fungos, vírus). Utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele e/ou mucosas.

Atadura Ortopédica – é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências (saliências) ósseas e confecção de aparelhos gessados;

Atadura de Crepe – é utilizada para a fixação de curativos, aplicações ortopédicas como imobilizações, prevenção de contusões, dentre outros. Tem a função terapia compressiva, fixar curativos, prevenção contra lesões e cobrir ferimentos de forma leve para que a pele possa respirar; também é utilizada para apoiar um dispositivo médico, fixação de um curativo, na utilização em terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos.

Atadura gessada – As ataduras gessadas são de imersão e secagem rápida. São confeccionadas em tecido de gaze e impregnadas com gesso coloidal; Ataduras gessadas são indicadas para imobilizações e correções ortopédicas e lesões musculares. Nossa Unidade Hospitalar é referência no atendimento de Ortopedia e Trauma, devido ao fato todos os tamanhos devem estar contemplados em estoque. Finalidade: Proteção e conforto antes da aplicação do gesso.

Malha Tubular – tem por finalidade uso ortopédico, é indicada para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado; minimizando a ocorrência de irritação e alergia. Em todas as imobilizações circulares recomenda-se o uso de malha tubular.

Tela cirúrgica ou implante cirúrgico – se refere a um material amplamente utilizado para o tratamento das hérnias da parede abdominal. Consiste em um dispositivo usualmente plano que lembra um pedaço de tecido, bem resistente, que será usado para reforçar os tecidos naturais do paciente;

Faixa de Smarch – é uma bandagem elástica indicada para estancar ou bloquear o fluxo sanguíneo, pois ela promove compressão. A Faixa é utilizada como torniquete em primeiros socorros, cirurgias ou pós-operatórios;

Compressa Cirúrgica Campo Operatório – são utilizadas em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções, tanto em superfícies cruentas como em todas as cirurgias cavitárias, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. Campo operatório é utilizado para proteger o enfermo durante os procedimentos realizados no hospital, o campo cirúrgico descartável serve para evitar contaminações causadas por respingos de sangue e fluidos, além de ajudar a manter a temperatura corporal do paciente.

Por fim, a contratação de Curativo Linha Têxtil, visa contribuir de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná.

Destaca-se que os curativos são feitos de acordo com as características das lesões como segue:

- ✓ **Aberto:** curativo em feridas sem infecção, que após tratamento permanecem abertos (sem proteção de gaze).
- ✓ **Oclusivo:** curativo que após a limpeza da ferida e aplicação do medicamento é fechado ou ocluído com gaze ou atadura.
- ✓ **Compressivo:** é o que faz compressão para estancar hemorragia ou vedar bem uma incisão.



Com irrigação: nos ferimentos com infecção dentro da cavidade ou fistula, com indicação de irrigação com soluções salinas ou antisséptico. A irrigação é feita com seringa. Com drenagem: nos ferimentos com grande quantidade de exsudato. Coloca-se dreno de (Penrose, Kehr), tubos, cateteres ou bolsas de colostomia.

TIPOS DE CURATIVOS

1ª Classificação:

a) Passivos: são utilizados produtos que protegem e cobrem as feridas, como: algodão, gazes, gazes medicadas, esparadrapos, micropore, fitas cirúrgicas. Atualmente este é o tipo de curativo utilizado nesta unidade.

b) Interativos ou hidro ativos: são utilizados materiais projetados para manter um microambiente ótimo para cura da ferida, como: películas polimerizadas, espumas polimerizadas, polímeros fibrosos e de partículas, hidrogéis, hidrocoloides.

c) Bioativos: são curativos que resgatarão ou estimularão a liberação de substâncias ativas durante o processo de cura, como: alginato de cálcio, polissacarídeos, hidrogéis, hidrocoloides.

Por fim, esta contratação visa assegurar e humanizar ao acesso atendimento digno e de qualidade no decorrer do período de internamento na Unidade de Saúde e realizar conduta padronizada e sequencial na execução de curativos em pacientes portadores de feridas de acordo com sua indicação de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no Estado do Paraná.

A memória de Cálculo das unidades hospitalares da FUNEAS consta nas fls. 1538/1563, mov. 97, do certame.

Verificado no sistema GMS todos os itens e nenhum possui ATA de registro de preço vigente. Justificamos a aquisição para que não haja desabastecimento nas unidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Aquisição de CURATIVO LINHA TÊXTIL, visa suprir o estoque da Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMP, responsável pela gestão de suprimentos e logística do almoxarifado da SESA, para o ressuprimento de pelo período aproximado de 12 (doze) meses. Os materiais para curativos linha têxtil, serão utilizados para realização de procedimentos médicos da atenção hospitalar, tendo como objetivo garantir a continuidade e a integralidade do cuidado ao paciente, no ambiente hospitalar, com equipe multiprofissional, incluindo o atendimento junto a Urgência e Emergência, os procedimentos cirúrgicos seletivos de média complexidade:

Item 1 - ROLETE DE ALGODÃO Nº1:

Roleta de algodão Nº 1, Macio e absorvente, com alta capacidade de absorver líquido, MATERIAL: Fibras 100% algodão, EMBALAGEM: Contendo 100 unidades, Garantindo a integridade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, C, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 2 -DISSECTOR ESTÉRIL (ALGODÃO ENV. GAZE) PCT 3 A 5 UND:

Bolinhas confeccionadas em algodão hidrófilo envolto com compressa de gaze, Ancorado com filamento radiopaco visível, Com aproximadamente 8 mm, EMBALAGEM: Estéril, Contendo de 3 a 5 unidades, Favorecer abertura em técnica asséptica, Garantindo a integridade e esterilidade do produto e ter impressos



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 65 de 99)

em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 3 - CURATIVO CIR ALGOD ESTÉRIL (CHUMAÇO) 10X50CM:

Curativo Estéril, TIPO: Chumaço, Confeccionado por uma camada de 100% algodão, Isento de impurezas, envolto por uma camada de gaze macia, MEDIDA: 10X50cm quando aberta e 10X15cm quando fechada, EMBALAGEM: Individual, Favorecer abertura em técnica asséptica, Que garanta a integridade e esterilidade

do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: Identificação, Procedência, Data de fabricação, Validade da esterilização, Lote, Registro na ANVISA e apresentar código de barras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 4 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5, PT. C/ 500:

Compressa, TIPO: De gaze hidrófila, Produto não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-sepsia da pele e/ou mucosas. Material medindo 7,5 x 7,5 cm

fechada e 15 x 30 cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Deve possuir densidade de 13 fios por cm² e peso de 1 g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote, EMBALAGEM: Individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 5 - COMPRESSA DE GAZE 10 X 10, PT. CM 500:

Compressa, De gaze hidrófila. Não estéril utilizado para absorção de sangue e exsudatos, limpeza, cobertura de curativos em geral e anti-asepsia da pele e/ou mucosas. Medindo 10 x 10cm fechada e 20 x 40cm aberta, dobrada uniformemente para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Densidade de 13 fios por cm² e peso de 2g por unidade. Confeccionadas em fios 100% algodão, em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, sem filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embalagens em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 990 gramas por pacote. A embalagem individual deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, peso, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, EMBALAGEM: Pacote com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 6 - GAZE ESTÉRIL FIO RADIOPACO LAPAROSCOPIA:

Compressa de gaze hidrófila, MATERIAL: 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², estéril, MEDIDA: 14X21cm, enrolada sobre si, não deve apresentar desfiamento, Com filamento radiopaco e devem ser alvejadas, isentas de impureza, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, EMBALAGEM: Estéril contendo 3(três) unidades, deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 7 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 10x9 c/RX PCT5 ESTÉRIL:

Compressa, Cirúrgica (campo operatório), Produto de pronto uso, pré-lavada, e pré-encolhida para ser utilizado em cirurgias em geral, para absorção de sangue e exsudatos, estéril, branca, macia,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 66 de 99)

com fio radiopaco, medindo 10cm x 9cm, constituído de fios 100% algodão em tecido quádruplo, em camadas sobrepostas, fixadas entre si (a cada 10 cm aproximadamente) e lateralmente por costura overlock, O peso mínimo admitido por unidade de no mínimo 9 gramas, A compressa deve possuir dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 18 cm de comprimento, Deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, EMBALAGEM: Individualmente em Dupla Embalagem, Os produtos deverão ter registro junto a ANVISA/MS e Boas Práticas de Fabricação, devem ainda atender à RDC 185 e NBR 14.767, As características das embalagens, informações constantes, tipo e selagem, devem obedecer às normas específicas do produto, A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, e registro na ANVISA, -, Pacote com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 8 - ATADURA DE CREPE 8CMX 4,5M 13 FIOS:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe 8cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Com peso aproximado de 17,8g por unidade, Confeccionada em tecido algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, Espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Deve favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 9 - ATADURA DE CREPE 6CM X 4,5M 13 FIOS:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 6cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso aproximado de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 10 - ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M 13 FIOS:

Atadura, De crepe 10cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso aproximado de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, Espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Item 11 - ATADURA DE CREPE 12CM X 4,5M 13 FIOS:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 12 cm de largura por 1,8 m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5 m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², Peso

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 67 de 99)

aproximado de 26g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 12 - ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M, 13 FIOS:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: De crepe com 15 cm de largura por 1,8 m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5 m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², com peso aproximado de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido de algodão com fios de alta tensão, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, EMBALAGEM: Individual em papel grau cirúrgico com esterilização a óxido de etileno ou plástica para a esterilização a raio gama, Favorecer abertura em técnica asséptica, que garanta a integridade e esterilidade do produto e ter impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade da esterilização, lote, registro na ANVISA e apresentar código de barras, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 13 - ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M, 13 FIOS:

Atadura, MATERIAL: Tecido de algodão com fios de alta tensão, MEDIDA: 20cm de largura por 1,8m em repouso de comprimento e aproximadamente 4,5m de comprimento esticada, com 13 fios por cm², EMBALAGEM: Individual, contendo impressos em língua portuguesa identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com propriedades elásticas nos sentidos longitudinais e transversais, com espessura e textura uniformes, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso, enroladas sobre si mesmas, com aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 14 - ATADURA GESSADA 8XCM:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Gessada, medindo 8 cm de largura por 2 m de comprimento, enrolada sobre eixo plástico rígido, com gesso em camadas uniformes impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro inglês 100% algodão ou sobre gaze de algodão com 15 fios por cm², acabamento lateral com corte sinuoso (zigzag) para evitar desfiamento. Após molhada com água a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de secagem (endurecimento) deve ser de no máximo 7 minutos, EMBALAGEM: Individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 15 - ATADURA ORTOPÉDICA 10 CM:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 10cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 156g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 68 de 99)

informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 16 - ATADURA ORTOPÉDICA 12 CM:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 12cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 180g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 17 - ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 15cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. Embalagem resistente, pacote plástico com 12 unidades. Peso por pacote: no mínimo 240g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620. A embalagem deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 18 - ATADURA ORTOPÉDICA 20 CM:

Atadura, ESPECIFICAÇÃO: Ortopédica de algodão hidrófobo medindo 20cm de largura por 1,8m de comprimento, confeccionadas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos com textura e espessura uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido, resistente, lisa, macia, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15620, EMBALAGEM: Pacote plástico com 12 unidades. Pesando no mínimo 240g. Deve conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa informações como: identificação, quantidade, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 19 - TELA DE POLIPROPILENO 15X15 CM:

Malha, MATERIAL: Confeccionada em Monofilamentos de Polipropileno Extrudado, Com Cerca de 0,018 Polegadas de Espessura, Inerte e Não Absorvível, Deve Manter sua Força por Tempo Indeterminado no Uso Clínico, MEDIDA: Com Dimensões Aproximadas de 15X15cm, EMBALAGEM: Dupla Individual, Sem Resíduos Tóxicos, Em Papel Grau Cirúrgico e Poliamida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Preparada de Forma que Haja Interligação de Cada Junção das Fibras Facilitando a Elasticidade nos Dois Sentidos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 20 - MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M:

Curativo, Malha tubular, APRESENTAÇÃO: 10cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 21 - MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M:

Curativo, Malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo, 12cm X 15m Malha tubular 12cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 69 de 99)

impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 22 - MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M:

Curativo, Malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo 15cm X 15m Malha tubular 15cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 23 - MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M:

Curativo, malha tubular, APRESENTAÇÃO: Medindo 20cm X 15m Malha tubular 20cm de largura por 15m de comprimento, composição 100% algodão, para ser usado como tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado, EMBALAGEM: Individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa: identificação do produto, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 24 - FAIXA DE SMARCH 6cm X 2cm:

Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 6cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 25 - FAIXA DE SMARCH 8cm X 2cm:

Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 8cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 26 -FAIXA DE SMARCH 10cm X 2cm:

Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 10cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, EMBALAGEM: O produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Será solicitada amostra para análise. Amostra: UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 27 - FAIXA DE SMARCH 12cm X 2cm:

Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 12cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, EMBALAGEM: O

produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 28 -FAIXA DE SMARCH 15cm X 2cm:

Faixa de Smarch, Confeccionada em borracha ou látex laminado especial caracterizada por bandagem elástica, MEDIDA: 15cm de largura por 2m de comprimento, com espessura aproximada de 0,5mm, No momento da entrega deve possuir data de validade de no mínimo 90% do total estipulado, EMBALAGEM: O

produto deve conter individualmente identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote impressos e visíveis, em língua portuguesa, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 29 - CURATIVO OCLUSOR ADULTO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 70 de 99)

Curativo, TIPO: Redondo, COMPOSIÇÃO: Em não tecido a base de viscose, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada absorvente de fibra de viscose, COR: Bege, branca ou transparente, USO: Indicado para ser utilizado após procedimentos de coleta de sangue, após aplicações de injeções e finalização de exames, DIÂMETRO APROXIMADO: 25mm, APRESENTAÇÃO: O curativo deve ser macio e suave, acompanhar os movimentos das articulações, permitir transpiração da pele, ser hipoalergênico, isento de látex e/ou solventes, não deixar resíduos, EMBALAGEM: Individual ou com pré-corte no linear para facilitar a retirada do curativo pelo profissional, a entrega deverá ser realizada em embalagem contendo 500 unidades, a embalagem secundária deve conter externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 90% do total estipulado, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Os itens devem ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no tópico 1.4.1.1 do Termo de Referência.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preço, em conformidade com o disposto no Art. 368, incisos I a VI, do Decreto nº 10.086, de 2022, dentre eles:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 Consta no caderno de instrução da presente licitação Justificativa do Preço Adotado, contemplando pormenorizadamente o procedimento realizado para estabelecimento dos valores de referência do edital, podendo ser consultado a qualquer tempo pelos interessados a fim de evidenciar que a aquisição está sendo realizada de acordo com os valores de mercado na presente data, condicionada a todas as particularidades provenientes da situação em que vivemos nesta data.

4.3 Deste modo, considerando que estes parâmetros são alternativas válidas – previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 – como alternativas de se realizar pesquisa de preços, entende-se que não ocorreu prejuízo na aferição do preço de mercado, mesmo não sendo juntado três orçamentos com fornecedores usuais do ramo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



4.4 Em relação as pesquisas de preços apresentadas, uma vez que existem discrepâncias nos preços obtidos e a mediana representa uma medida de tendência central que corresponde ao valor central de um conjunto de valores ordenados são apresentados de forma mais heterogênea sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos

4.5 Com base no parâmetro das pesquisas de preços realizadas, foi adotado o critério media saneada dentre as cotações apresentadas por representar o valor de mercado com a melhor vantagem.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será dividido em 45 (quarenta e cinco) lotes e cada lote é composto por um único item para fins de disputa e adjudicação.

6 SUSTENTABILIDADE

Os contratados deverão observar as seguintes práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual N.º 10.086/2022:

Art. 361

6.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

6.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

6.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

6.5 maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

6.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

Art. 362

6.8 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.9 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.10 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.11 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.12 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a Logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.13 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e



operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Em cumprimento ao art. 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, ficam reservados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte os seguintes lotes: 1, 2, 9, 12, 13, 24, 25, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

7.2 Seguindo os preceitos legais do art. 48, incisos III, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados a cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno os lotes 4, 6, 8, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 49.

7.3 Serão destinados para ampla concorrência os lotes 3, 5, 7, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do empenho, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.1.1 Local de entrega descrito no subtópico 1.4.2 deste Anexo I (Termo de Referência).

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 73 de 99)

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 Considerando o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto 10.086/2022, justificamos a inserção em obrigações da contratada, para Empresas com Autorização de Funcionamento de Empresa deferida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licenciamento sanitário regional ou local, em conformidade ao acordo ACÓRDÃO Nº 2185/2020 – TCU – Plenário.

10.1.11 Estando o certificado de licença vencido, a licitante deverá apresentar de forma legível o protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do certificado vencido. Os protocolos de revalidação do certificado deverão estar acompanhados de comprovante da tramitação ou declaração do órgão público concedente da referida licença. De acordo com o que preconiza: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 / LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 74 de 99)

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 75 de 99)

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais da **SESA** devem ser emitidas em nome Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1 Para as vendas realizadas para atender a demanda do **UNIOESTE - HUOP**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome do Fundo Estadual De Saúde do Paraná -CNPJ 08.597.121/0001-74 ou para Universidade Estadual do Oeste do Paraná -CNPJ 78.680.337/0007-70. Antes de gerar nota fiscal, favor entrar em contato com o Setor de Compras pelo telefone (45)3321-4663.

11.4.2 Para as vendas a serem realizadas para **FUNEAS**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Avenida João Gualberto, 1881, 17º andar, Curitiba/PR.

11.4.3 Para as vendas a serem realizadas pelo **HPM**, as notas fiscais poderão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001/8, ou pelo Fundo Especial Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 14.869.229/0001-71. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (41) 3218-3544.

11.4.4 Para as vendas a serem realizadas pela **UEM**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56 ou pelo Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74. Solicitamos que antes de gerar nota fiscal entrar em contato com o Setor de Compras, pelo telefone (44) 3011-9197.

11.4.5 Para as vendas a serem realizadas pela **HU-UEPG**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua Piquiri 170, Rebouças, Curitiba/PR.

11.4.6 Para as vendas a serem realizadas pelo **DEPPEN-CMP**, as notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, CNPJ 76.416.932/0001-81, Avenida Ivone Pimentel, s/n CEP: 83.320-0000, Pinhais/PR.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 76 de 99)

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica prevista na lei § 9.º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 8.650.318,16 (Oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e dezoito reais dezesseis centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

14.1.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

15.2.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 A presente aquisição será formalizada por meio de Anexo à Nota de Empenho, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Referência, dos quais não resultam obrigações futuras.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, em substituição ao Termo de Contrato, com embasamento no art. 95, II da lei 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001 utilizando-se o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 78 de 99)

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Responsável pela compilação de informações no Termo de Referência apresentada pelas unidades / órgãos participantes:

(assinado eletronicamente)

Camila da Silva Figueira
Administradora
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Chefia Imediata:

(assinado eletronicamente)

Milton Proença Júnior
Coordenador
Coordenação de Governança em Aquisições
CGOV/DAD/SESA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2.1 Ato de registro ou autorização para funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA órgão competente nos termos da Lei 6360/76.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 80 de 99)

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,50** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de **CURATIVO LINHA TÊXTIL** em quantidade de no mínimo **25 % (vinte e cinco por cento)**, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (**art. 734, IV do Decreto Estadual nº 10.086/2022**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de CURATIVO LINHA TÊXTIL , para atender ao(à) COMP/SESA.
1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

2. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 403/2023 podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

COMP/SESA
Local de Entrega: Rua Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico Curitiba- PR
Responsável pelo Recebimento: Nelsi Fritsche
Telefone: (41) 3360-6780
Horário de Funcionamento: Período Matutino: das 8:30 às 11:30 horas; -Período Vespertino: das 13:30 às 16:30 horas

HOSPITAL DA POLICIA MILITAR
Local de Entrega: Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 Jardim Botânico – Curitiba/PR
Responsável pelo Recebimento: Vanessa Ghiggi Sorgatto
Telefone: (41) 3218-3500
Horário de Funcionamento: Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL
Local de Entrega: Rua Ivone Pimentel, s/n Parque das Nascentes – Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Ricardo Perine / Carlos Casilli
Telefone: (41) 3661-3004
Horário de Funcionamento: Período Matutino: 08:30 às 12:00 - Período Vespertino: 13:00 às 16:30

FUNEAS /SESA
Local de Entrega: Rua Francisco Munõz Madrid, 625 Roseira de São Sebastião – São José dos Pinhais/PR
Responsável pelo Recebimento: Daiane Feliz
Telefone: (41) 3542-2811
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta – feira das 8:00 às 15:00 horas.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 86 de 99)

HUM/SESA
Local de Entrega: Avenida Mandacaru, 1590 Parque das Laranjeiras – Maringá/PR
Responsável pelo Recebimento: Ivanildo
Telefone: (44) 3661-3004
Horário de Funcionamento: Das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas

HURCG /SESA
Local de Entrega: Alameda Nabuco de Araujo, 601 Uvaranas – Ponta Grossa/PR
Responsável pelo Recebimento: Roni Rodrigues Machado
Telefone: (42) 3219-8888
Horário de Funcionamento: Período Matutino: 08:30 às 11:30 - Período Vespertino: 13:30 às 16:30

HUOP/SESA
Local de Entrega: Rua Carijós, s/n – Cascavel/PR CEP: 85.806-310
Responsável pelo Recebimento: Setor de Almoxarifado, subsolo do prédio do CEAPAC
Telefone: (45) 3321-5340
Horário de Funcionamento: De segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas.



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º 21.802.442-4
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES CGOV/SESA, localizado Rua Piquiri, nº 170, CEP 80.203-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 403/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de CURATIVO LINHA TÊXTIL, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de CURATIVO LINHA TÊXTIL, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – COMP/SESA

02 – HPM/SESA

03 – COMPLEXO MÉDICO PENAL

04 – FUNEAS /SESA

05 – HURCG /SESA



06 – HUOP / SESA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização anual desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.



5.1.1 A revisão e a atualização anual dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização anual dos preços registrados será feita de forma automática pela Administração com a aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 91 de 99)

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 403/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) **Karin Stopinski**, designado na Resolução n.º 685/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11429 de 30/05/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

Karin Stopinski
PREGOEIRA



FORNECEDORES

LOTE/ Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		



Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 403/2023

PROTOCOLO 19.890.543-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 403/2023, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 19.890.543-7, independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,

3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

3.9. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

3.9.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.9.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.9.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.9.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

4.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

4.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ – FUNSAÚDE
CNPJ 08.597.121/0001-74



Protocolo nº 21.802.442-4 Pregão Eletrônico nº 90031 – EDITAL (página 97 de 99)

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens com objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 403/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **PE_90031.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/04/2024 10:14.

Inserido ao protocolo **21.802.442-4** por: **Karin Stopinski** em: 05/04/2024 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fe63b5070ddc67c2f1c09a2e3ccb2ccc.